Concorrência Eletrônica Internacional Nº 013/2025

Análise das cláusulas 9.3 e 9.4 do Anexo I – Termo de Referência do Edital quanto aos itens:

9.3. Habilitação jurídica:
9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista

Considerando parecer jurídico da Procuradoria de Licitações:

"Com efeito, houve a juntada do Cadastro de Contribuinte Mobiliário (CCM) do Município de São Paulo em nome da licitante COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA nº 3.667.860-0 pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, consoante Tabela de Códigos de Serviço (Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08/2011) do Município de São Paulo."

Fica a empresa COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA habilitada no certame.

Atenciosamente,

MARILIA DANIELA DE ALMEIDA:29167955886

Assinado digitalmente por MARILIA DANIELA DE ALMEIDA:29167955886
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=(em branco), CN=MARILIA DANIELA DE ALMEIDA:29167955886
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 16:19:02-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Marília Daniela de Almeida

Agente de Contratação